CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

COMISSAO DE REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO:- Redação final quanto ao projeto de Leí nº 2o/67- de autoria do Vereado LINDOLFO CORDEIRO, o qual " AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEI NA LOCALIDADE DE RIO CLARO".

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 2o/67.

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE RIO CLARO"

SEBASTIÃO GREIN COSTA Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Rio Claro, sôbre o"Rio Claro", na rodovia que demanda à localidade de Serra Lucindo, com a medida de 7 (séte metros) de comrpiemto por 4 (quatro) metros de largura.

Art. 2º)- Para fazer face as depsesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender da importância de até Ncr$ 7oo,oo (Setecentos cruzeiros novos), , devendo as mesmas ser custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 28 de agosto de 1.967.

autor.- as) LINDOLFO CORDEIRO
Vereador.

Esta é a redação que julguemos adotá-la ao projeto Original, na qual somos pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 27 de outubro de 1.967.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 27 de 10 de 1967
PRESIDENTE

Sanciono
Em 27/10/67

Aprovado em Discussão Unica
Sanção. 27 de 10 de 1967
PRESIDENTE